

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, gestão dos créditos decorrentes de passagens não utilizadas e demais serviços correlatos, incluindo, quando expressamente autorizado pela PREVICAMP, a contratação de franquia de bagagem despachada, observadas as normas da Agência Nacional De Aviação Civil – ANAC e as condições da companhia aérea responsável pela emissão do bilhete.

Campo	Informação
Unidade demandante	Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, gestão dos créditos decorrentes de passagens não utilizadas e demais serviços correlatos, incluindo, quando expressamente autorizado pela PREVICAMP, a contratação de franquia de bagagem despachada, observadas as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e as condições da companhia aérea responsável pela emissão do bilhete.
Serviços abrangidos	Pesquisa de voos, reservas, emissão, remarcação, cancelamento, solicitação de reembolso, gestão de créditos decorrentes de passagens não utilizadas e demais serviços correlatos.
Modalidade pretendida	Pregão Eletrônico.
Procedimento auxiliar	Sistema de Registro de Preços – SRP.

Critério de julgamento	Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, incidente sobre a base de cálculo definida no Edital e no Termo de Referência.
Valor estimado	Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Base legal principal	Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 11, 18, 23, 33, 34, 40 e 82.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e integra a fase de planejamento da licitação destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP.

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis e fundamentar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Este estudo apresenta a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis, dos requisitos da contratação, da estimativa preliminar dos recursos, dos riscos envolvidos e da solução proposta, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória da licitação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A PREVICAMP, na condição de unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campina Grande do Sul, necessita viabilizar o deslocamento institucional de servidores, dirigentes, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos e demais agentes públicos vinculados à Autarquia para participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos, certificações, reuniões técnicas e demais eventos relacionados à gestão previdenciária.

A gestão de um RPPS exige atualização permanente dos agentes públicos responsáveis pela administração previdenciária, em razão das constantes alterações na legislação, nas normas dos órgãos reguladores e de controle e nas boas práticas de governança, investimentos e gestão previdenciária.

A participação em eventos especializados contribui para o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos, fortalece a governança institucional, aprimora os controles internos, reduz riscos administrativos e proporciona reflexos positivos na gestão dos recursos previdenciários e na qualidade dos serviços prestados aos segurados e beneficiários.

Em razão da realização frequente desses eventos em municípios e estados distintos da sede da PREVICAMP, o transporte aéreo, em diversas situações, constitui o meio mais adequado para assegurar deslocamentos com maior eficiência, melhor aproveitamento do tempo de trabalho e atendimento das necessidades institucionais.

Exemplo: participação de membro do Comitê de Investimentos em congresso nacional sobre investimentos dos RPPS, visando atualização técnica e aprimoramento das decisões relacionadas à gestão dos recursos previdenciários.

Exemplo: participação de servidores em capacitação sobre licitações, controle interno ou Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos administrativos e redução de apontamentos pelos órgãos de controle.

A necessidade administrativa não se restringe à aquisição de passagens aéreas, mas à contratação de solução especializada capaz de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas de deslocamento institucional da PREVICAMP, assegurando suporte operacional, economicidade, adequada gestão dos créditos e maior eficiência na administração das viagens oficiais.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente contratação está alinhada às atividades institucionais da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, uma vez que viabiliza o deslocamento de servidores, dirigentes, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos e demais agentes públicos para participação em capacitações, reuniões técnicas, congressos, seminários e outros eventos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Embora a PREVICAMP não possua Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, a necessidade encontra-se compatível com o planejamento administrativo da Autarquia, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais, o aperfeiçoamento dos agentes públicos e o atendimento das competências legais relacionadas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I – Prestação de serviços de agenciamento de viagens para pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de passagens aéreas nacionais e gestão dos créditos decorrentes de passagens não utilizadas;
- II – Disponibilização de atendimento por profissionais capacitados durante o horário comercial e canal de atendimento para demandas urgentes, quando necessário;
- III – Observância das normas vigentes da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, das companhias aéreas e da legislação aplicável à atividade;
- IV – Comprovação de cadastro válido no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, mantido pelo Ministério do Turismo, durante toda a execução contratual;
- V – A contratada poderá utilizar empresa consolidadora para emissão dos bilhetes aéreos, permanecendo integralmente responsável perante a PREVICAMP pela execução contratual, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, gestão dos créditos e demais obrigações decorrentes do contrato.
- VI – Fornecimento das passagens pelo menor valor disponível, observadas as condições estabelecidas pela Administração e os critérios previstos no Termo de Referência;
- VII – Apresentação, sempre que solicitado pela fiscalização, da comprovação da tarifa utilizada para emissão dos bilhetes;
- VIII – Gerenciamento e controle dos créditos decorrentes de cancelamentos, observada sua utilização prioritária quando aplicável;
- IX – Emissão das passagens somente após autorização expressa da PREVICAMP;
- X – Inclusão de franquia de bagagem despachada somente quando previamente autorizada pela Administração;
- XI – Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da contratação foi estabelecida em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, considerando o histórico de utilização da PREVICAMP, a previsão de participação de servidores, dirigentes, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos e demais agentes públicos em

eventos institucionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como o aumento dos custos das passagens aéreas observado nos últimos períodos.

A definição do quantitativo buscou contemplar as demandas previsíveis da Administração, sem gerar obrigação de contratação do valor integral registrado, tratando-se de estimativa destinada ao planejamento da futura contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram conforme a necessidade da PREVICAMP, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, evitando contratações em quantitativo superior ao efetivamente necessário.

Exercício	Processo	Valor Estimado	Situação	Histórico da Contratação
2023	3/2023	R\$ 50.000,00	Homologado	Contratação realizada para atendimento das demandas de deslocamento institucional da PREVICAMP.
2024	5/2024	R\$ 50.000,00	Fracassado	Procedimento fracassado, sendo necessária nova licitação.
2024	6/2024	R\$ 50.000,00	Homologado	Celebração da Ata de Registro de Preços para continuidade da prestação dos serviços.
2025	1º Termo Aditivo	R\$ 50.000,00	Prorrogado	Prorrogação da Ata em razão da vantajosidade e da continuidade da demanda.
2026	Nova contratação	R\$ 60.000,00	Em planejamento	Revisão da estimativa para a nova contratação.

Observa-se que a PREVICAMP mantém demanda contínua por serviços de agenciamento de viagens para atendimento de suas necessidades institucionais. A estimativa para a presente contratação foi revisada para R\$ 60.000,00, considerando o histórico das contratações, a elevação dos preços das passagens aéreas, a ampliação da previsão de deslocamentos institucionais e a

necessidade de manter margem suficiente para atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O valor estimado representa o limite máximo para futuras contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas disponíveis para viabilizar a contratação dos serviços de agenciamento de viagens destinados aos deslocamentos institucionais da PREVICAMP.

Alternativa 1 – Contratações individualizadas conforme a necessidade

Consiste na realização de uma nova contratação sempre que houver necessidade de emissão de bilhetes aéreos.

Embora essa alternativa permita atender demandas pontuais, mostra-se pouco eficiente para a Administração, pois exige a instauração de procedimento administrativo a cada solicitação, compromete a celeridade do atendimento das demandas administrativas.

Conclusão: alternativa não recomendada.

Alternativa 2 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, devidamente cadastrada no CADASTUR, quando exigido pela legislação aplicável

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de passagens aéreas e gestão dos créditos decorrentes de passagens não utilizadas, conforme a demanda da Administração.

Essa alternativa proporciona maior agilidade no atendimento das solicitações, reduz os custos administrativos decorrentes de sucessivas contratações, assegura suporte especializado durante toda a execução contratual e possibilita melhor controle das viagens institucionais, mostrando-se mais adequada às necessidades da PREVICAMP.

Conclusão: alternativa recomendada.

Conclusão: Após a análise das alternativas, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens representa a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da PREVICAMP, por atender às demandas de forma contínua, conferir maior eficiência à gestão das viagens institucionais e reduzir os custos administrativos decorrentes da realização de contratações repetitivas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A estimativa foi definida com base no histórico das contratações realizadas pela PREVICAMP, na previsão das necessidades de deslocamentos institucionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços e na pesquisa de preços realizada na fase preparatória da contratação, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado possui caráter meramente referencial e representa o limite máximo previsto para futuras contratações, não constituindo obrigação de execução integral pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução não admite parcelamento, pois os serviços de agenciamento de viagens possuem natureza integrada e dependem de gestão centralizada para pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de passagens e controle dos créditos decorrentes de bilhetes não utilizados.

A eventual contratação de mais de uma empresa para execução desses serviços poderia dificultar a gestão contratual, comprometer o controle das viagens institucionais, gerar divergências operacionais e aumentar os custos administrativos, sem proporcionar vantagem técnica ou econômica para a Administração.

Dessa forma, recomenda-se a contratação de um único fornecedor, garantindo maior eficiência na execução contratual, padronização dos procedimentos e melhor fiscalização dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não comporta parcelamento, uma vez que os serviços de agenciamento de viagens constituem um conjunto integrado de atividades, envolvendo pesquisa, reserva, emissão,

remarcação, cancelamento, reembolso de passagens aéreas e gestão dos créditos decorrentes de bilhetes não utilizados.

A contratação de mais de uma empresa para execução desses serviços poderia comprometer a padronização dos procedimentos, dificultar a fiscalização contratual, gerar conflitos na gestão das solicitações e dos créditos disponíveis, além de aumentar os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Dessa forma, a contratação de um único fornecedor mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar maior eficiência operacional, controle da execução contratual e atendimento uniforme às demandas da PREVICAMP.

Ressalta-se que a adoção de fornecedor único não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente ofertado no mercado por empresas especializadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a PREVICAMP pretende assegurar maior eficiência na gestão das viagens institucionais, disponibilizando solução capaz de atender às demandas de deslocamento de forma contínua, organizada e compatível com as necessidades da Administração.

Os principais resultados esperados são:

Resultado esperado	Benefício para a Administração
Atendimento das demandas de deslocamento institucional	Continuidade das atividades administrativas e participação em eventos, reuniões e capacitações.
Maior agilidade na emissão de passagens	Redução do tempo entre a solicitação e a emissão dos bilhetes.
Atendimento especializado	Suporte para reservas, remarcações, cancelamentos, reembolsos e demais ocorrências durante a execução contratual.
Gestão dos créditos	Melhor controle e utilização dos créditos decorrentes de passagens não utilizadas.

Resultado esperado	Benefício para a Administração
Maior controle da execução contratual	Fiscalização mais eficiente e padronização dos procedimentos administrativos.
Maior racionalização dos procedimentos administrativos	Redução da necessidade de contratações repetitivas e maior eficiência na gestão das demandas de viagens.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o adequado atendimento das necessidades institucionais da PREVICAMP, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor gestão dos deslocamentos oficiais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da futura contratação, a PREVICAMP deverá:

- I – Concluir a instrução da fase preparatória da licitação, com a elaboração dos documentos técnicos e administrativos pertinentes;
- II – Designar gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- III – Estabelecer fluxo interno para solicitação, autorização, conferência e recebimento dos serviços prestados;
- IV – Adotar procedimentos para controle das emissões, remarcações, cancelamentos, reembolsos e utilização dos créditos decorrentes de passagens não utilizadas.
- IV – Adotar procedimentos para controle das emissões, remarcações, cancelamentos, reembolsos, utilização dos créditos decorrentes de passagens não utilizadas e conferência das tarifas emitidas.

Não há necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal ou outras providências administrativas adicionais para a execução da futura contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para o atendimento do objeto.

Eventualmente, a emissão de passagens aéreas poderá ocorrer em conjunto com outras contratações relacionadas à deslocamentos institucionais em eventos institucionais, como

inscrições, hospedagem, transporte terrestre e concessão de diárias. Entretanto, tais contratações possuem objetos distintos e podem ser realizadas de forma independente, não caracterizando relação de dependência entre si.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes, por se tratar da prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Sempre que possível, a contratada deverá priorizar a utilização de documentos em formato eletrônico, inclusive cotações, bilhetes, comprovantes e demais documentos relacionados à execução contratual, reduzindo a impressão de documentos físicos e contribuindo para a racionalização do consumo de papel.

A execução contratual deverá observar, no que couber, as boas práticas de sustentabilidade e o uso racional dos recursos, em conformidade com a legislação aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, administrativa e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender às necessidades da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP.

A solução proposta, consistente na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, atende ao interesse público, apresenta viabilidade de execução, observa a legislação aplicável e demonstra-se compatível com as necessidades institucionais da Autarquia.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2026.

Elaborado por:

RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI

Diretora Executiva